



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

de 18 a 28.08.77.

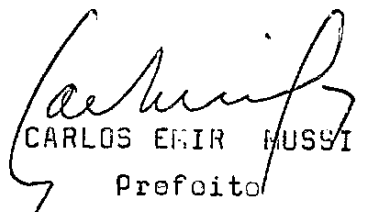
LEI Nº 598/77

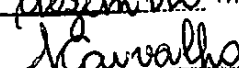
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Macaé autorizado a celebrar convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RJ, visando executar, através dos métodos de extensão rural, amplo programa de promoção da juventude rural do Município, nos termos da minuta que acompanha esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1977.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

Registrado, fls. 62697 do Livro competente  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé  
em 2 de dezembro de 1977  
  
SECRETÁRIO